

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA

Processo Simplificado de Escolha nº 005/2024

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA, com sede na Av. Mauá, número 795, no Bairro Bom Jesus, na cidade de Uberlândia/MG: CEP: 38.400-754, inscrita no CNPJ sob o nº 51.267.345/0001-47.

REPRESENTANTES DA DOADORA: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA REIS, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.300.17\*-\*\*.

FUNDAMENTO :A presente concessão de uso fundamenta-se no art. 99, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.444/2022, na Lei Municipal nº 10.966/20211, regulamentada no Decreto Municipal nº 13.190/2011, no Decreto Municipal nº 20.902/2024, na Lei nº 11.959/2009 (Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras), na Portaria nº 091, de 04 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre procedimentos para a realização da atividade de pesca esportiva em unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio), na **PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, Nº 039/2024 e Nº 058/2024**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o recebimento com repasse imediato de doação de bens materiais, necessários à realização da 3º etapa do 1º Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia - 2024 e, destinados aos BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES do evento, mediante a contrapartida de exploração publicitária no objeto doado ou em espaço de publicidade, a ser definido pela FUTEL, durante a realização do Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia 2024, em suas três etapas, conforme previsto neste edital e anexos, na **PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, Nº 039/2024 e Nº 058/2024** Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.444/2022, na Lei Municipal nº 10.966/20211, regulamentada no Decreto Municipal nº 13.190/2011, no Decreto Municipal nº 20.902/2024 e, nos termos do especificado abaixo:

<b>1º Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia - 2024</b>		
<b>3ª ETAPA</b>		
Será realizada no dia 09 de novembro de 2024 Represa de Capim Branco II- Recanto Guaritá, com largada prevista para às 07:00h e chegada às 17:00h.		
<b>Itens</b>	<b>Materiais</b>	<b>Quantidades</b>
01	Isca Marca: Duo	04

02	Shad Marca: Monster	06
03	Churrasqueira inox Marca: Aço Inox	03
04	Porta isca Marca: Aço Inox	10
05	Cadeira Marca: Kala	03
06	Barco Alumínio 05 metros Marca: Metal forte	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.